



**DECRETO Nº 157/2015**

Cidade Ocidental-GO, 22 de junho de 2015.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS A SR<sup>a</sup>  
ADALIA FRANCISCA DOS SANTOS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o Art.6-A da Emenda Constitucional 70 c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Invalidez com proventos proporcionais, a servidora **ADALIA FRANCISCA DOS SANTOS**, no cargo de **GARI**, da seguinte forma:

VENCIMENTO	R\$ 914,50
VENCIMENTO PROPORCIONAL (13,15/30avos)	R\$ 400,85
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 387,15
<b>PROVENTOS DE APOSENTADORIA:</b>	<b>R\$ 788,00</b>

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

 Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO  
OFICIAL**  
Publico o presente ato Para  
que surta os Legais efeitos.  
Data: 22/06/15  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

Gestão 2013/2016  
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880.461  
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

 Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no Placard geral desta  
Prefeitura Municipal de Cidade  
Ocidental, nesta data:  
22/06/15  
Assinatura Ana Paula Matrícula 404158



**ART. 2º** - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

	Governo de Cidade Ocidental - GO <b>ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL</b> Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos. Data: <u>22/06/15</u> Assinatura _____ Matrícula _____
--	---

Gestão 2013/2016  
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880.461  
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

	Governo de Cidade Ocidental - GO <b>PUBLICAÇÃO OFICIAL</b> Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data. Data: <u>22/06/15</u> Assinatura <u>Amara Paula</u> Matrícula <u>404156</u>
--	--